



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

Requerimento nº 51/2019

**Solicita do Executivo envio de documentos
abaixo relacionados referente ao Contrato nº 39/2017.**

Senhores Vereadores

Considerando que fomos fazer uma fiscalização na Emef Jardim Yolanda, para averiguar uma solicitação de Munícipes referente ao transtorno da fumaça vinda da Fábrica de Bananas, nos deparamos com a seguinte situação:

1- Por estar um dia chuvoso, verificamos muitas goteiras e poças d'água:

- 1.1- Na sala de aula, perto da iluminação (vide fotos);
- 1.2- Na sala de vídeo, caindo em cima da mesa e no chão (vide fotos);
- 1.3- Pátio de recreação, estando cercado por bancos para que as crianças não venham a sofrer um acidente (vide fotos);

2- Verificamos que o forro instalado na sala de vídeo encontra-se despregando do teto, estando esse bem abalroado (vide fotos);

Assim, analisando o teor do contrato firmado com a empresa Torre Forte Construtora e Pavimentação Ltda – EPP, sob nº 39/2017, cujo objeto foi a **reforma da EMEF Jardim Yolanda**, pelo preço de **R\$ 87.944,66** (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), que se encontra disponível no Portal de Transparência, verificamos o seguinte na cláusula 18ª:

“Cláusula 18ª - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento definitivo.”

Assim, estando dentro do prazo de 05 anos acima mencionado, Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, para que o Executivo avoque a empresa ganhadora da licitação nº 39/2017, para corrigir/reparar/reconstruir/substituir os defeitos constatados com o fito de que o objeto do serviço seja entregue a contento e com a qualidade esperada à nossa população, visto que se trata de erário público e que devemos priorizar o



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

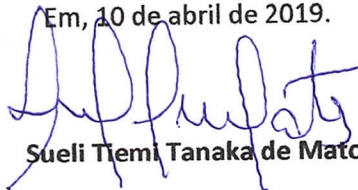
atendimento às crianças, professores e servidores que ali se encontram. Ressaltando que o contrato foi firmado em 02/06/2017, portanto não tendo ainda dois anos da assinatura. Não há no portal de transparência o documento da proposta de preço da contratada e nem documento de entrega definitiva da obra.

Sem prejuízo, solicitamos ao final que o Executivo verifique o matagal que se encontra nos fundos da escola, que podem causar riscos com animais peçonhentos que podem adentrar a escola, devendo fazer uma roçada e limpeza no local.

Tal solicitação se faz urgente para que nós Vereadores possamos fiscalizar o referido contrato

Sala Vereador Rubens Florêncio.

Em, 10 de abril de 2019.


Sueli Tiemi Tanaka de Matos

Vereadora/Presidente

Em apoio:

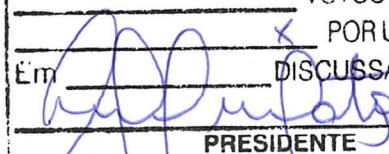
Pablo Lopes da Silva Pereira

Moysés Sikorski Filho

Vinicius Brandão de Queiroz

José Fanes dos Santos



APROVADO em	06 / 05 / 19
	VOTOS FAVORÁVEIS
	VOTOS CONTRÁRIOS
	POR UNANIMIDADE
Em	DISCUSSÃO VOTAÇÃO
	
	PRESIDENTE

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 381/2019
Data: 12/04/2019 - Horário: 16:16
Legislativo - REQ 51/2019

RECEBIMENTO RECEBADO

Of. Buf. 150/19
09/05/19
PB

